



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

CRIA RUBRICA POR SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS PROGRAMA BRASIL CARINHOSO .

Art. 1º - Cria rubrica no orçamento vigente utilizando credito suplementar no seguinte Órgão do Orçamento Vigente

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DE EDUC., CULT. DESPORTO

Unidade Orçamentária: 07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS CONVENIOS / VINCULADO

12	Educação
12306	Alimentação e Nutrição
123060043	Assistência ao Educando
1230600432.039000	MANUT E QUALIF DA MERENDA ESCOLAR/EMEI/PRÉ-ESCOLA
3.3.20.93.00.01.00	RESTITUICAO DE TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS RECEBIDOS UNIÃO
VALORES:	R\$ 103,48

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da despesa acima descrita, o recurso de superávit financeiro do exercício anterior, Fonte de Recursos: 1700 – Transferências União FNDE

Detalhamento da Fonte: 1072 – Programa Brasil Carinhoso

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos sete dias do mês de fevereiro de 2025.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 023/2025, de abertura de crédito suplementar e criação despesa, considerando a necessidade de devolução de recursos do Programa Brasil Carinhoso, não utilizados em anos anteriores, Fonte 1700- Transferências da União, Detalhamento 1072- Programa Brasil carinhoso.

A previsão era do gasto na íntegra, porém restou um saldo não utilizado no final de 2024, de R\$103,48

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos sete dias do mês de fevereiro de 2025.

ROBES SCHNEIDER
PREFEITO MUNICIPAL